

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

**Guidance Gestora de Recursos Ltda.**

Fevereiro/2024 – Versão 1.0

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL .....	3
DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO .....	6
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	6

## **INTRODUÇÃO**

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas pela Guidance Gestora de Recursos Ltda. ("Guidance") e seus Colaboradores no processo de estão como lidar em casos de exposição a riscos de natureza ambiental ou social, através de sua atuação e, também por meio de seu relacionamento com seus stakeholders. A carência de gerenciamento desses riscos pode levar a perdas de imagem, a perdas legais e à diminuição de receitas.

Desta forma, a Guidance , alinhada às melhores práticas exigidas para as instituições financeiras, em especial pela Resolução CMN nº 4.327/2014, estabelece nesta política os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

## **ABRANGÊNCIA**

Estão sujeitos ao disposto no presente documento todos os Colaboradores da Guidance, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente do documento na íntegra.

## **PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A Guidance estabeleceu os seguintes procedimentos de responsabilidade socioambiental:

### **Difusão do uso consciente de recursos**

A divulgação e o estímulo das boas práticas no ambiente corporativo têm um papel central nas diretrizes determinadas pela alta administração no que se refere ao relacionamento com o meio ambiente.

Dentre as boas práticas existentes, podemos citar:

- A utilização adequada do consumo de energia elétrica e de água em todas as áreas da Guidance, orientando os colaboradores quanto ao uso consciente desses insumos, evitando o desperdício;
- A comunicação por meio eletrônico e a utilização mínima de impressão de papel visando reduzir o consumo excessivo deste material;
- Separação do lixo orgânico, plástico, metal e papel com a finalidade de contribuir para a coleta seletiva;

- Análise e investimentos de forma responsável adotando práticas de se incorporar fatores ambientais, sociais e de governança nas decisões.

### **Repúdio a qualquer forma de discriminação**

Nos “Princípios Gerais” de seu Código de Ética e Conduta, a Guidance estabelece o que segue:

“A Guidance privilegia o interesse dos seus clientes e cotistas e tem por base a criação de valor sustentável com respeito a todos os procedimentos éticos. Ademais, a Guidance e seus Colaboradores não admitem e repudiam qualquer manifestação de preconceitos relacionados à origem, raça, cor, religião, classe social, sexo, condição, deficiência física, profissão ou qualquer outra forma de manifestação de preconceito e discriminação.”

### **Responsabilidade no relacionamento com os seus diversos públicos**

A Guidance estabelece como diretrizes corporativas o respeito aos direitos dos clientes, o qual deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da Guidance. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo primário da Guidance, tendo impacto direto na sua imagem corporativa-institucional e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes da Guidance.

Pela manutenção de relacionamentos e vínculos duradouros, a Guidance continuará conduzindo com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, independentemente de seu conteúdo.

As informações prestadas sempre terão embasamento legal, normativo e ético, nos termos deste Código, e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes dos mercados financeiro e de capitais.

Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses da Guidance com os interesses de seus clientes.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da Guidance é considerada propriedade exclusiva da Guidance, sujeita à obrigação de confidencialidade, e sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da Guidance. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem que o uso

a que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Código. Eventuais dúvidas devem ser sempre encaminhadas e dirimidas pelo Diretor de Risco e Compliance, previamente ao seu uso.

A Guidance respeita todos os concorrentes e busca a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Guidance exige e espera tratamento recíproco e cordial.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Guidance a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Risco e Compliance.

Por fim, a Guidance zela pela proteção de informações de mercado, sendo absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Guidance a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Risco e Compliance.

### **Procedimento de Conheça Seu Cliente (KYC)**

O Programa de Compliance da Guidance contém procedimentos para verificação de risco de imagem em relação a potenciais clientes e clientes.

A Guidance estabeleceu políticas com o propósito de consolidar princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Combate à Corrupção;
- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos;
- Exercício de Voto;
- Política de Aquisição de Crédito Privado;
- Contratação de Terceiros;
- Segurança Cibernética e de Informações; e
- Continuidade de Negócios.

Adicionalmente, o Diretor de Risco *Compliance* é o encarregado pela definição dos métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Guidance, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.

### **Política Interna para Seleção de Prestadores de Serviços**

A Guidance possui uma Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

Trata-se do procedimento de *Know Your Partner* – KYP (Conheça seu Parceiro), voltado para o conhecimento do Terceiro a ser contratado, com foco nos procedimentos de integridade instituídos e observados pelas empresas que atuam com a Guidance.

Os critérios e processos lá estabelecidos visam proporcionar o mínimo indispensável de segurança operacional e jurídica, de maneira a manter a Guidance em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e demais normas e regras aplicáveis acerca do assunto.

Sempre que a Guidance tiver interesse em contratar um Terceiro para a prestação de serviços que tenham por objetivo a prestação de determinada atividade ou o fornecimento de certos bens e de tecnologia, esta contratação deverá obedecer ao disposto na referida política

### **DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO**

Cabe à Diretoria de Compliance realizar o treinamento dos colaboradores da Guidance sobre o tema, através de divulgação da presente Política, de comunicados periódicos via e-mail e de participação em reuniões e comitês internos.

### **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	Fevereiro/2024	Guidance	Versão inicial